



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/RS**

## **DECLARAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, em atenção à Constatação n. 565001 extraída do Relatório da Auditoria n. 18465 realizada pela Seção de Auditoria do Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Rio Grande do Sul, DECLARA que não recebeu denúncias/irregularidades sobre coletas de material de exame citopatológico realizado pelo Laboratório SEG – Serviços Especializados de Ginecologia, no período auditado, qual seja: entre janeiro de 2014 e dezembro de 2017.

Contudo, ressalta que a partir da veiculação de denúncias/irregularidades acerca da temática supracitada, pelos diversos meios de comunicação no Estado, ocorridas no ano de 2018, a Mesa Diretora do CES/RS pautou uma reunião plenária ordinária para deliberar acerca da questão, realizada na data de 16 de agosto de 2018, o que gerou a aprovação da Recomendação n. 01/2018, cujo texto segue como cópia e anexo.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Claudio Augustin". The signature is written in a cursive style and is positioned above the printed name of the signatory.

**Claudio Augustin**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do RS - CES/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**RECOMENDAÇÃO CES/RS nº 01/2018**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião 13º Plenária Ordinária realizada em 16 de agosto de 2018 e no uso de suas competências e as atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, e

Considerando a existência de denúncia que os exames cito patológicos do colo de útero realizados pelo Laboratório SEG para o município de Pelotas e mais 8 cidades da região seriam feitos por amostragem conforme matéria do jornal Diário da Manhã.

Considerando os fatos relevantes que tivemos conhecimento que elencamos abaixo:

I) Estudo desenvolvido pela médica Júlia Kanaan Recuero, especialista em Saúde da Família, apresentado em 2014, e intitulado “Melhoria da Atenção ao Programa de Detecção e Prevenção dos Cânceres de Mama e Colo de Útero na Unidade de Saúde Bom Jesus, município de Pelotas RS”: onde se constata o seguinte conforme Diário da Manhã – Pelotas, 20.07.2018, pág. 03:

*“Absolutamente todos os exames cito patológicos realizados tiveram resultado negativo para neoplasia, não houve nenhuma alteração displasia”, relata a Especialista em Saúde da Família e segue: “Algumas dessas mulheres tinham clinicamente lesões de alta sugestibilidade de alteração, porém com resultado negativo, relatou a médica.”*

II) Memorando 002/2017 da UBS Bom Jesus enviada para à SMS, em 04/07/2017, onde os profissionais da UBS Bom Jesus, médicos e enfermeiros, que realizam a coleta do exame cito patológico do colo uterino (CP) no referido serviço de saúde, detectaram no período de janeiro de 2014 a junho de 2017 não foram identificados resultados alterados.

III) “O diretor da Federação dos Hospitais de Saúde do Rio Grande do Sul – FEHOSUL, Dr. Maurício Guimarães lança o alerta: a Prefeitura de Pelotas está desmontando uma rede de laboratórios que presta atendimento pelo SUS e deixará a população com enormes dificuldades para obter exames clínicos na rede pública de saúde.” Diário da Manhã, Pelotas, 31.07.18 pág. 03.

IV) A denúncia do diretor da FEHOSUL avança ao afirmar que ofício da Secretária da Saúde informa que o município passará a prestar o atendimento através das empresas habilitadas no Edital de Chamamento Público 01/2016, havendo redução de 8 para 3 laboratórios. O referido Chamamento foi feito no governo do ex-prefeito

Eduardo Leite, cuja secretária de saúde era Arita Bergmann, foi considerado ilegal pelo CMS. Com estas medidas haverá uma redução do teto em 30%, de R\$ 170 mil para R\$ 97,5 mil. Diário da Manhã, Pelotas, 31.07.18 pág. 03.

V) A Denúncia perante a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, onde o MOVIMENTO PELA VIDA DAS MULHERES, em prol das vítimas:

a) para que a Prefeitura de Pelotas, Paula Mascarenhas, o ex-Prefeito Eduardo Leite e o Laboratório SEG sejam submetidos ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) por terem efetuado violação aos direitos humanos à vida e integridade pessoal das denunciadas, bem como do coletivo de mulheres sus-pendentes da cidade de Pelotas, da mesma forma como colocam e colocaram em risco a saúde dessas mulheres, pela atuação negligente e omissa da administração pública frente a responsabilidade atribuída à municipalidade pelos seguinte dispositivos:

- 1) Artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 2) Artigo 30, inciso VI da CRFB;
- 3) Artigo 5º da Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos;
- 4) Artigo 196 e 197 da CRFB.

b) a mesma denuncia avança nos seguintes fatos:

1) Em 4.07.2017, em memorando à secretária de saúde, foi relatado um caso de paciente, que “mesmo com lesão aparente no colo do útero teve seus resultados (emitidos pelo laboratório SEG) negativos e após ser encaminhada ao centro de especialidades, com novo diagnóstico, desta vez por biópsia, foi constatada “carcinoma epidermóide invasor de colo de útero”.

2) Em outro caso foi contatado uma lesão em exame clínico há nove anos. Ao acompanhar a lesão, foram realizados Papanicolau com resultados continuamente negativos. Após realizar duas cauterizações com ácido, com uma indicação de uma terceira por meia queima, a paciente ficou com receio de sentir dor (devido ao tamanho da lesão). O resultado foi negativo em fevereiro de 2017. Ao ser realizada biópsia pelo laboratório LAPACIT teve como laudo um carcinoma em grau III, onde a lesão já atingia o paramétrio direito. Após realizar quimioterapia, radioterapia e braquiterapia, em maio de 2018, em nova coleta o laudo indicando que não havia nenhuma alteração, com resultado negativo.

VI) A imprensa informa que foi enterrada no dia 11.08.2018, no Cemitério São Francisco de Paula, em Pelotas, uma dona de casa, de 34 anos. Ela pode ser mais uma das vítimas da possível fraude dos exames pré-câncer da rede municipal de saúde. O marido informa que sempre recebeu os exames feitos na rede pública municipal como resultado normal, quando descobriu o câncer, no ano passado, a doença já estava em estágio avançado.

Considerando os fatos e denúncias acima relatadas;

Considerando a falta de respostas convincentes pelo gestor municipal do SUS;

Considerando a necessidade de garantir a saúde das mulheres que realizaram os exames no Laboratório SEG;

Considerando a comoção social existente na região e o provável descrédito nos exames do SUS;

Considerando que se comprovadas as denúncias são crime hediondo que devem ser punidos exemplarmente

**RECOMENDAMOS:**

Art. 1º - Que sejam realizados novos exames em todas as mulheres, inclusive com busca ativa.

Art. 2º - Que sejam refeitos os laudos de todas as lâminas.

Art. 3º - Que sejam apuradas as responsabilidades de todos os atores envolvidos e punidos exemplarmente os responsáveis

Art. 4º – Esta RECOMENDAÇÃO será encaminhada à Prefeitura Municipal de Pelotas, à Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas com cópia ao Presidente da Câmara de Deputados e demais membros, Presidente do Senado Federal e demais membros, Ministério da Saúde – MS, Controladoria Geral da União – CGU, Ministério Público Federal – MPF, Tribunal de Contas da União – TCU, Departamento da Polícia Federal, Conselho Nacional de Saúde – CNS, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – ALERGS, Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público Estadual – MPE, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE, Ministério Público de Contas junto ao TCE, Delegacia de Polícia das Mulheres e Conselhos Municipais de Saúde o Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2018.



Claudio Augustin  
Presidente do CES/RS